

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 061 / 2021 – 3ª edição

REVISÃO DO VALOR DO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

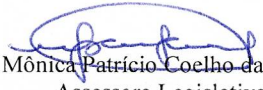
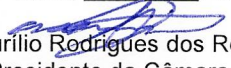
INDICAMOS a revisão do valor do auxílio alimentação para os servidores públicos da Prefeitura para R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Justificativa:

O inciso II do art. 15 da Lei nº 1.469 prevê a atualização anual do auxílio alimentação pelo INPC. No entanto, em face da perda do seu poder aquisitivo, estamos sugerindo a elevação do seu valor mensal para R\$350,00.

Rio Pomba/MG, 23 de fevereiro de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.


VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA

Recebido em: <u>13</u> / <u>02</u> /2023, <u>13</u> h <u>08</u> min  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>24</u> / <u>02</u> /2023.  Maurílio Rodrigues dos Reis Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>27</u> / <u>02</u> / <u>23</u>
---	---	---